



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Sua Excelência O Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima 9901- 858 Horta

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
S/2047/2023	25/07/2023	Sai-AP/2023/182	07/09/2023

ASSUNTO: Requerimento n.º 675/XII – “Parque de Campismo das Sete Cidades”, apresentado pelo Senhor Deputado José Pacheco, da Representação Parlamentar do CHEGA

Em resposta às questões colocadas no requerimento referido em epígrafe, subscrito pelo Senhor Deputado José Pacheco, da Representação Parlamentar do CHEGA, cumpre-me informar V. Ex.^a. do seguinte:

1 - Para quando a apresentação de um projeto definitivo para o Parque de Campismo das Sete Cidades?

A Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, dispõem de um programa preliminar desenvolvido ao abrigo do concurso para a concessão do parque de campismo das Sete Cidades, sendo que, na presente data, estão a ser adquiridos os projetos de arquitetura e especialidades, já desenvolvidos, para desencadear os procedimentos para lançamento do concurso publico para realização de empreitada, com início dos trabalhos ainda em 2024.

2 - Está o Governo Regional a equacionar fazer melhorias no Parque de Campismo das Sete Cidades nomeadamente ao nível de:

- a. Instalação de água e luz em todo o espaço;**
- b. Remodelação da zona de refeições com novos churrascos e a colocação de uma cobertura;**
- c. Remodelação das atuais instalações sanitárias, com a inclusão de mais chuveiros com água quente e mais casas de banho;**
- d. Serviço de limpeza permanente.**



É fundamental que o projeto a implementar na zona denominada de parque de campismo das sete cidades cumpra com um conjunto de objetivos pré-estabelecidos.

Desde logo, é necessário inverter a tendência de utilização daquele espaço, o qual, por falta de um regulamento e de uma visão clara para o local, sempre foi mantido enquanto espaço de acampamento sem qualquer tipo de regulamentação ou infraestruturas mínimas para tal. Assim, o projeto prevê todos os requisitos legalmente estabelecidos para um parque de campismo, tais como o fornecimento de energia e água, espaço de apoio aos utentes com zona de confeção de comida e de tratamento de roupa, balneário com vestiário, vigilância, horário e regulamento de funcionamento, entre outros, sendo estas estruturas adaptadas à capacidade de carga prevista para o parque de campismo, de modo a garantir uma utilização ordeira e de qualidade de todo o espaço.

Para além disso, e atendendo às preocupações de sustentabilidade, tanto ambiental como económica, e à durabilidade das estruturas a prever no parque de campismo das Sete Cidades, é necessário garantir que os serviços a prestar pelo parque de campismo incluam soluções que minimizassem os efeitos da sazonalidade turística e que conferiam a necessária sustentabilidade financeira na sua exploração.

3 - Para quando uma solução definitiva para o Parque de Campismo das Sete Cidades?

Até à conclusão da empreitada de construção do novo parque de campismo das Sete Cidades, têm sido garantidas as condições mínimas de usufruto durante os meses de verão, com a manutenção do espaço a ser feita pelos serviços operacionais da Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, sendo o serviço de vigilância do espaço contratado a uma entidade externa.

A solução definitiva para o parque de campismo das Sete Cidades só será alcançada com a realização da empreitada, a qual terá a duração estimada de execução de aproximadamente 9 meses. Assim, prevendo-se o início do processo de contratação pública da empreitada em 2024. A empreitada deverá estar concluída no final de 2024, ou início de 2025, consoante a duração do processo de contratação pública e da empreitada.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública